



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de Outubro de 2010



Série

Número 186

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

Ratifica as candidaturas da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais ao Pedido Único (PU) e Identificação do Beneficiário (IB), no âmbito do Programa Global aprovado nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, em que se insere o Sub-Programa da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Despacho**

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais através do Director Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Eng.º Bernardo Oliveira Melvill de Araújo, se candidatou a ajudas comunitárias no âmbito do Programa Global aprovado nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, em que se insere o Sub-Programa da Região Autónoma da Madeira (RAM), que inclui medidas específicas a favor das produções agrícolas na RAM, abrangidas pelo âmbito de aplicação do título II da parte III do Tratado da União Europeia (POSEI), do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM) nos anos de 2007 a 2010 e do Programa Apícola Nacional (PAN) aprovado por Decisão da Comissão C (2007) 3803 final de 10 de Agosto de 2007, para o triénio 2008-2010.

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais efectuou candidaturas ao Pedido Único (PU) e Identificação do Beneficiário (IB) de acordo com os Despachos Normativos n.º 18/2007, de 27 de Março, n.º 20/2008, de 10 de Março, alterado pelo Despacho Normativo n.º 34/2008, de 17 de Julho, n.º 4/2009, de 28 de Janeiro alterado pelo Despacho Normativo n.º 16-A/2009, de 9 de Abril e n.º 4/2010, de 5 de Fevereiro na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 23/2010, de 16 de Setembro, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, respectivamente para os anos de 2007 a 2010.

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais efectuou candidaturas ao Programa Apícola Nacional (PAN) de acordo com o Despacho Normativo

n.º 23/2008, de 18 de Abril alterado pelos Despachos normativos n.ºs 9/2009 e 24/2009, respectivamente, de 19 de Fevereiro e 3 de Julho do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2008/M, de 10 de Julho e do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

- 1 - Ratificar as candidaturas da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais ao Pedido Único (PU) e Identificação do Beneficiário (IB), no âmbito do Programa Global aprovado nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, em que se insere o Sub-Programa da Região Autónoma da Madeira (RAM), que inclui medidas específicas a favor das produções agrícolas na RAM, abrangidas pelo âmbito de aplicação do título II da parte III do Tratado da União Europeia (POSEI), do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM) nos anos de 2007 a 2010, assim como as candidaturas ao Programa Apícola Nacional (PAN) aprovado por Decisão da Comissão C (2007) 3803 final de 10 de Agosto de 2007, para o triénio 2008-2010, efectuadas pelo Director Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Eng.º Bernardo Oliveira Melvill de Araújo.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
aos 1 de Outubro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)